CORREIO PAULISTANO.

S. PAULO N. 422

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

87000 Por um anno..... Por seis mezes..... *4*₩000 CORREIO PAULISTANO - 6 propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia Imparcial, rua do Ouvidor n. 46. Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno. 10#000 Por seis mezes.....

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Discurso do Sr. Dr. Carrão proferido na sessão de 25 de abril, na occasião de discutir-se o projecto da lei do orcamento provincial.

O Sr. Carrão - Não devia, Sr. presidente, entrar mais pesta discussão, e especialmente hoje que me acho algum tanto incommodado; mas o honrado membro que ultimamente fallou, collocou-me em uma situação delerosa que mo impõe o dever de necessariamente dar algumas explicações em relução a tudo quanto tenho dito.

Prestei uma attenção rigorosa a tudo quanto observou o honrado membro, o recordando-me bem de todos os principios que aqui emitti, tiro esta conclusão : -on o honrado membro não attendeo a tudo quanto en disse, ou unvio tudo com uma prevenção que sempre é geradora da

injustiça.

Começarei por uma observação que elle fez, isto é, de ter eu procurado mostrar que o contrato estava caduco, que não tinha mais vigor algum, o que havia, segundo concluio o hontado membro, uma necessidade da minha parte de apresontar um artigo que se considerasse esse contrato nullo, sem o menor vigor. Eis aqui uma proposição que en não esperava ouvir. Eu não tinhe direito de ter esperança de que semelhante proposição partisse de honrade membro a quem respondo. Eu poderia ter essa opinião, como tenho; mas o resultado não poderia ser nunca querer que a assemb'éa declarasse que o contrato estava nullo, porque a assembléa não ó competente para fazer esta declaração em uma lei porque não é competente. O governo contralou a construcção do theatro, elle está sujeito ao direito civil, não pódo fazer essa declaração por si somente, o com resultado para isto é que existe poder judiciario no paiz a que tambem está sujeito o governo. O Sr. Ribas:-Apolado.

O Sr. Carrão:-Portanto seria uma irregularidade da minha parte propor a essembléa para declarar por les caduco o contrato: vá sos juizes, que só a elles compete fazer uma tal declaração depois do attenderem sos fundamentos. Vê pois o honrado membro que já mais podia esperar que ou aprosentasse um tal artigo.

Eu expendi, Sr. presidente, uma opinião sobre a subsistencia do contrato; mas o honrado membro disse, que en procurei achar confusão no contrato, que procurei ver ahi uma immensidade do coisas unicamente para fazer crer que o contrato não subsistia.

Sr presidente, eu não procurci esta confusão, ella existe mesmo no contrato. Tambem não disse, como o honrado membro entendeo, que não sabia qualifical-o, en a qualifiquei como um contrato feito contra as regras do direito.

E, Sr. presidente, é tão verdade que esse contrato é uma infracção flagranto das regras de direito que nenhum dos honrados membros ainda o pode qualifi-

Mas o honrado membro foi adiante, disse que eu nem sebia sinda que a acção competia ao governo, contra o empreza-

Sr. presidente, é exacto que eu não declarei qual é a acção que compete ao governo neste caso para rehaver o dinheiro dado o agora ainda vão a direi; mas tenho uma opinião firme decidida.

O Sr. NEBIAS: - Pois deve dizer qual a accão que compete ao governo, porque é um membro desta assembléa de muita il-

O Sr. Carrão: — A assembléa não tem que propor acção ao emprezario ; ha um

to, que é o procurador fiscal, a quem isto compete. En não durse pois que não sabia qual era a accau, nem o podia dizerporque tenho uma opinião firme a este respeita. Disse sómente que os hanrados membros, em relação ao contrato, não o tiabão qualificado directamente; mas en argumentei o disse, que havião dois contratos, um de locação de serviço por empreitada, e outro de sociedade, incon-ciliavois em direito. Ha ainda outro contrato que devo ter a sua realisação no futuro, que é o contrato do uso fructo. Parece que es hourades membres não querem attender a isto, e disserão que eu não sei porque lei se deve reger esta questão. Ora, eu ao principio disse que era uma sociedade civil, que a respeito della devia regular o direito civil; or honrados membros disserão que não, que devera ser regulado pelo codigo commercial : cotão eu disse-pois bem, quero dar-lbes um triumpho vamos ao codigo commercial, o com elle sustantel a minha opinião; mas abora já os nobres deputados não querem o codigo commercial, como não quizerão o direito civil, será por alguma lei da cochimchina, que esta questão deve ser re-gida? E' o que o honrado membro, illustrado como é, por isso mesmo, e por tudo quanto disse ha pouco revela que reconhece a procedencia da minha argumentação, centra o vicio dos contratos. O honrado membro ha de reconhecer tambem que os dois contrates não se podem bermonisar, depois que meditar maduramente em seu gabinete, e principalmente tendo reconhecido que existia uma sociedade desde que o emprezario lançasse a primeira pedra nos aliçerces de obra. . . . Portanto, Sr. presidente, a phraso que o

honrado membro apresentou dizendo que en fugi de considerar o contrato como empreitada ó uma fraso absolutamento injusta. Eu disse que existia esso contrato de empreitada, tiguroi-o como tal, mas disse so mesmo tempo, como reconhecen o honredo membro, que não era uma empreitada simples. Se fosse uma empreitada para esse cidadão dar a obra feits em um tempo teterminado, recebendo a importancia do ajuste en accitaria, posto que em parte sómente, a consequencia que querem deduzir, isto é, que não tem obrigação de prestar contas ; mas note V. Ex. que não é assim; com quanto o emprezario tenha obrigação de fazer a obra em tempo certo, esta obrigação está um pouco modificado, em razão do receber elle dinheiro antes da obra feita.

O Sr. NEBIAS:-Todos os contratos de empreitada tem essa conditção, os emprezarios recebem prestações.

O Sr. CARRÃO: - E a inspecção quanto

ao progresso da obra?

O Sr. Nebias: - Já expliquei. O Sr. Carrao: O nobre deputado fallon quanto a utilidade, cousa que nunce contestei. O que en disse foi que espa inspecção continua que o governo devia exercer desd'o principio até o fim da obre, dava ao governo o direito de, em qualquer tempo que esse emprezario não exocutar as condicções, intentar a acção exlocato para rescindir o contrato.

O Sr. Nebias: - O governo só tem esse direito no fim.

O Sr. CARRÃo; -- V. Ex. quer que só no fim o governo tenha esse direito; e au digo que não; o governo tem direito de rescindir judicialmente o contrato, sempre que o emprezario não execular as condicções.

OSc. NeBias:-Elle tem fiança para os damnos e erros.

O Sr. CARRÃO: - Embora exista essa fiança, não é possível destruir essa acção particular que o direito dá a todos os contratantes de obras desta natureza. Se o homem formado em lois, um jurisconsul- i nobre deputado entende que a assemblés i póde atar as mãos do governo para não se utilizar dessa acção, contesto essa jurisdiccão da assembléa.

Guer. NEBIAS:- Essa- jurisdicção está em combinação perfeita com o artigo ad-

O Sr CARRAD: - Ouvi o honrado membro com toda a calma, dei-lhe dois on tres spartes não perturbadores e muito pequenos, esperava que me correspondes. se do mo me modo, scarpre que en não alterasse as suas opiniões.

O Sr. NEBIAS: - Queira desculpar-me, cessarei de dar-lhe apartes.

O Sr. CARRAO: - Os discursos ficuo atrapalhados como este contrato toda a vez que são interrompidos a mindo.

O Sr. NeBias: Os meus apartes são oa melbor boa fé.

U Sr. CARRÃo:-Eternisão a discus

O Sr. NEBIAS: - Conter-mo-hei.

6 Sr. Cannao:-O emprezario pode fazer um terço da obra; se no 2º terço transgredir as condicções, o governo ha de ficar com os braços cruzados, ha de deixar a obra progredir e ha de dar a saganda prestação ? Existe neste caso disposição de direito que dá se governo a faculdade de rescindir o contrato ; mas pela emenda o governo perde esta faculdade, o en digo que a assembléa não póde de modo algum tomar semelhanto deliberação.

Agora, Sr. presidente, reconhecido o facto da existencia da sociedade, chamese sociedade civil on sociedade commercia), sobre a que só póde haver duvida do lado do honrado membro, porque pela miabs parte já disse que não tinha duvida nenhuma em considerar como sociedade civil, qual o resultado? E' este ; o diretto que o governo tem de inspeccionar continuadamente os seus interesses que estão em sociedade com os interesses do omprezario, o qual não é só emprezario, é socio igualmente, fica destruido porque quer-se tolher a acção do governo.

O governo podia tolher-se a si mesmo; quando fez o contrato, podia convencionar que as contas, exames, tudo seria feito no fim da obra ; mas uma vez que por uma convenção especial não demittio do si essa faculdade, por certo que não é a assembléa provincial que o podo privar disso. O governo ficou na condicção de qualquer socio que não convencione o tempo em que inspeccionarà e exigirà prestação de contas; o governo póde exigir isso em qualquer tempo em boa fe, sine calumnia como se exprimio um escrip-

Qual a vantagem? Maior garantia dos interesses do governo e mesmo dos interesses do emprezario. Não veem os nobres deputados que com essa faculdade de ameaçar-se o emprezario com a rescisão antes do fim de comentación tes do fim, os seus interesses ficam mais garantidos? Advertido por uma citação, não pode convencionar de novo com o governo, emendar qualquer erro ou defeito na construcção e com pequeno ou nonhum prejuizo prevenir uma grande perda no futuro? Qual o danno de se examinarem as contas que percomprehender. Quanto so seu direito, só poderia existir se houvesse uma convenção declarando o tempo, e isto foi o que não houve no contracto de 1854 nem na lei de 1855.

O Sr. NEBIAS: -Ahi se diz que no fim, quando en-

tregar u ibeatro.
O Sr. CARRÃo:-Senhores, isto não é objecto de todos os contractos, é uma convenção muito especiai, muito particular, e vem sempre expressa toda a vez que as partes querem fugir da obrigação de prestar contas durante a sociedade. Não sei pois como querem deduzir da circunstancia de se marcarum termo para a entrega da ebra, que só nesse termo é que o governo póde exigir contas, quando, sendo elle socio, não póde de modo algum estar nes-sa posição; e digo mais que como emprezario mes-mo que está obrigado a fazer a obra com cortas con-dicãos dadas, com um alguno certo a dissito do sodições dadas, com um plano certo, o direito do governo de inspeccionar, de verse as condições são cumpridas e até de propor a acção para a rescisão do contracto, é um direito que existe permanente-mente, e a assembléa provincial não póde destruir por mais que queira.

Mas o honrado membro disse que a intelligencia é clara nesta parte, e por consequencia para que subterfugios ? Senhores, qual o subterfugio quelaço ? Senti realmente que o honrado membro empregasac claridade possivel. A intelligencia que dou à lei e no contracto, na suposição de terem todo o vigor, cono contracto, na suposição de terem todo o vigor, como querem os hourados membros, é a intelligencia
mais moral, a intelligencia que mais se harmonisa
com o nosso direito e comos interesses do emprezario, isto é, com esta obrigação que tem do estar sempre de acôrdo com o governo, de não querer que o
governo se lhe subo refine em tempo algum, para que não se diga que lesou o governo, para que pão ha-ja davida sobre o seu precedimento. Portanto qual é o subterfugio que ha aqui? Não vejo ne hum, Sr.

Esse honrado membro a quem respondo, também disse que nos, eu especialmente, achando-me fraco na urgumentação, recorre à nollidade, como um adregado que está em seu gabinete e que procura em uma causa má invocar tudo. Sr. presidente, quando o homado membro entrou na demonstração do que parecou-me futilidade da minha argumentação...

O Sr. NEBrasi-Não usei da palavra futilidade. O Sr. Cannani - Pareceu-me ouvir essa expressão quando disse que nos, especialmente eu, achando-

quanto disse que nos, especialmente eu, achanome frarco na argumentação juridica, tinha procurado o auxilio das nothidades.

O Sr. Nemas:—Irso disse su ; mas a palavra futilidade é um pouco forte, não havia de applicala ao nobre deputado. Queira perdoarme este aparte.

O Sr. Canhãot.—Não a reputo oficusiva.

Era necessario que o hancado membro demonstrates em como este se aparte.

trasse em como essas nullidades que argui no con-tracto não existem. Se as argui, não foi porque con-siderasse a assembléa como um tribunal judiciario; mos sim porque julgo que ella deve attender ao direito, respeital-o e não mandar executar um contra-to que não é valido, que não tém as solemnidades do direito.

O primeiro vicio que argui ao contracto foi a falta deum instrumento que acrvisse para prova. Existe, é verdade, o contracto de 1854 firmado na secretaria do governo. Quaudo trotei deste ponto, dissa que instrumentos ali feitos tinham força de escriptura te da lei de 1855; disto simé que não ha um instru-mento; e o contracto deve ser provado necessaria-

mente pelo instrumento, Escolha agora o honrado membro, se o contracto que devo resultar dessa lei é um contracto civil ou commercial; porque em qualquer dus dois terrenos mostrarei sempre que é essencial que haja um instrumento que mostre o acordo dus partes, e esto ins-

frumento por ora não existe. Assim pois essa arguição da fraqueza na argu-mentação é uma arguição sem fundamento algum. Seria necessario que o honrado membro nos demons-trasse que o contracto podia existir sem esse instrumento, e ista não é possível demonstrar; as lels o exigem imperiosamente, e a assembléa provincial está sujeita a esse imperio da lei, não podo fugir

delle.

Fallou tambem o honrado membro quanto ao sello; mas a este respeito não entendi perfeitamente a
sua argumentação. En não disse que a assembléa
provincial tomasse qualquer medida acerca da nullidade por falta do sello; digo que ella é sujeita ás
leis geraes, e como repartição publica não devia fazer a obra por esse contracto, visto que não está
formulado com as solemnidades legaes; digo que o
acerdamento do sello distantina imporiosamente que regulamento do sello determina imperiosamente quo até os contractos feitos com o governo estão sujeitos a essa disposição : isto é muito expresso, até é a primeira especificação que vem no artigo respectivo; os contractos feitos com o governo se comprehensem os contractos feitos com o gaverno se comprenensem tambem nessa secção; a unica cousa que ha la exceptuada, não sujeita ao sello, são as lettras para movimento de fundos. Este movimento de fundos tem cavacter particular, não ha ahi acquisição de direitos; mas aqui ha acquisição de direitos; mas aqui ha acquisição de direitos, e por tanto ha necessidade de pagamento do sello, não só como contracto de sociedade em razão do capital encolados, como tambem son ser um contracto de uso. calculado, como tambem por ser um contracto de uso

. Estimaria, Sr. presidente, que se demonstrasso que havendo esses vicios no instrumento do contracto de 1854, a assembléa provincial podía fazer obra por elle sem violar a lei. Não acho que o possa absolutamente. Não sei tambem, Sr. presidente, como é que a thesouraria poderia fazer obra alguma por esse contracto, não sei. Me parece que posso afirmar que nenhum juiz o aceitaria da lorua porque esta. Por issa dice au que a assembléa provincial. esta. Por isso digo en que a assembléa provincial não deve fazer obra por elle de modo algum.

Mas esse vicio é puramente provisorlo; é uma verdade que pode ser sanado pela revalidação, o neste caso deve ser aceito para produzir suas con-

sequencias. lla porem outra difficuldade de ordem diversa que o viciou na sua origem e em todos os seus fundames tos. Não posso comprehender, cumo já tenho de-mensirado, qual o modo porque essa metado do edi-ficio hade passar para o dominio do emprezario sem haver titulo de compra. Os honrados membros não

Querem descer a este ponto....
O Sr. Nessas:--Se me permitte um aparte... O Sr. Cannant -- Estimarei muito que me expli-

que esse enigma.
O Sr. NEBIAN-Acha difficuldade nisso O Sr. Canpani-Por muitas vezes ja o tenho

O Sr. Nagras:--A lei não diz que, quando a provincia vender, elle hade pagar? Pois só então haverá contracto de venda e obrigação do pagar a

O Sr. Cannae .-- Ja tenho dito por muitas vezes que os dous contractos ligados como esiño produ-zem um absurdo jurídico : não se podem ligar ab-aurdos. Cumpre que os bonrados membros se lemesta expressão em relação a mim. Não uso de neghum brem que os dous contractos hãode desenvolveres subterfugio, quere que e negocio seja feite na metor , a guardo particular....

delle l.
O Mr. Canaño; -- E' preciso que pague para obter dominio, porque pelo contrato de empreitada, o dominio de todo o edificio nesta cuso persence ao dono do solo que e encommendon; O Sr. Ribas: Na metade que fez hana custa i

O Sr. Caraño;---Como pagaria se fizesse todo o edificio à sua custa ; o edificio era da provincia;

ial é o direito em caso de empreitada.
O Sr. Namas:--Em caso de empreitada que du

O fr. Cannao ... O direito não admitte nesse case

O Sr. NEBIAL-E se elle désse os 100 contos ?
O Sr. Carrão:--O edificio era delle, menos Se quereis aberrar dos principios, tendes

osteno. Se queren ancere.

votos e é quanta basta....

O Sr. Neural:---Qual votos !

O Sr. Carrão...maso direito hada ser executa.

Adalate a questão, as q emdo t os tribunaes hãode dicidir a questão, se o em-

prezario quizer leval-a nos tribunaes.

Não quero insistir neste ponto. Deem par tub-sistente o contracto, mas sanem essa difficuldade, sanem outras difficuldades da lei de 1855. O consanem outras difficuldades da lei de 1855. O con-tracto de 54 foi profundamente alterada pela lei de 55; logo a assembléa exagerou quando disso nessa-dade de approvação. Notem-se as difficuldades em que os hourades membros estão collocados; hoje a expressão---aociedade---já não indica sociedade; a expressão---approvação---não indica approvação ao sentido vulgar. A assembtéa provincial tem atri-buições muito fortes, mas não node violentas as nabuições muito fortes, mas não pode violentar as pa-tavras; as palayras hãode ser tomadas na accepção ordinaria dellas ; o direito do legislador não chega a tanto, sob pena de más consequencias. Sociedade já não é sociedade nesto caso ; o hon-

rado membro não quer considerar o contracto como modedade, embora a lei o diga, embora o contracto, abstraindo do que é verdadeiramente empreiada, declarasse que ambas as partes empregariam esforços communs para o resultado ser da sociedade.

O Sr. Nemas:---E' una communida.

O Sr. CARRAG:--- A communitio pode dar-se invefuntariamente, mas aqui ha concurso de vontades no confeccionar o contracto, ha todos os caarac-

O Sr. NEBIAR:--- Quod urus quanto aon 50:000\$ rs. do emprezario, quod usus quanto aos 50:000\$ rs. da

O Sr. Caraño; —O emprozario gosa uma metade porque i Porque é socio da provincia, tem dominio em metade, e gosa de outra metade da provincia. Ha pois sociedade, a lei o diz, e tanto isso é exacto que em um dos officios dirigidos ao governo esse suprezario faz seosibilisar muito essa circunstanta. cia. "V. Ex. mesmo tem reconhecido que sou so-cia," diz elle. Von têr o o officio. (depois de procurar) não posso achal-o assim de tepente, ma af-firmo que existe essa insistencia, delle é um dos officios, dizendo que o governo mesmo o tem reconhe-cido como socio; é uma qualidade de que elle pro-cura a proveitar-se; é em virtude de ser socio que elle alio quer prestar contas.

Os bonrados membros, dizendo que allo ha socio-

dade, destroem esse facto de grande vantagem, setar contas; os nobres deputados querem destruire contas; os nobres deputados querem destruire mais sociedade, é uma cousa muito differente. Eu pois com razão disse que ha moita trapalhada no contracto, e a causa dessa trapalhada é o terem reu-nido dous contractos de natureza distincta, dous contractos que não podem reunir-se sem outro que o

Pelo que tenho dito, Sr. presidente, vê-se que es se hourade membre affe teve razão alguma nas ar-guições que me fez. Se houvesse aqui alguma razão para soffrer arguições seria antes da parte da-quelles que querem levar a ussembléa provincial a violar as leis, persuadidos sem duvida, de que taes leis não são violadas.

Mus finalmente, senhores, eu perguntarei ;---se existe já na legislação consignado o direito que as-eiste ao emprezario de recusar-se à prestação de contas, porque o quereis estabelecer novamente aqui certa lei à Acaso serà um modo de legislar declaran-co que uma lei existe dispondo que um socio não tem abrigação de prestar centas ao outro, segundo o nosao direito, porque parece que os honrados mem-bros assim entendem o contracto? E se este con-tracto está na conformidade do direito, porque razão es honrados membros querem novamente estabele-

cer a mesma disposição? Não é uma ociosiade ou uma redundancia que é direi ale, irresistivel, e indecorosa para e legisla-

Declaro que nuo entendo : se esse direito antigo em que se fundam os honcados membros, e que con-servom misteriosamente comsigo sem o expor a casa não prevalece, e então querem estabelecer nova-mente a mesma cousa, diga-se francamente qual é a vantagem que pode haver de se isentar em uma lei um socio de prestar contas dos dinheiros que tem recebido do outro socio. Entendendo esses artigos additivos pelo seu aspecto mais geral, segundo a constituição, digo--não ha utilidade alguma em taes artigos, porque nenhum homem pode utilisar em que o seu socio não lhe preste contas.

assemblea veia bem as consequencias desle principlo muito e muito pernicioso que se quer es-tabelecer por semelhantes artigos.

Não quero continuar a fallar longamente sobre

esta materia ; como já disse, cu até não devia fal-lar porque acho-me incommodado. Ultimamente o honrado membro apresentou algumas considerações donde se poderia concluir que

ou era adversario aos theatros.

O Sr. Nemas:--Não senhor : referi-me até aos

nobres deputados que se seniam da quelle lado.

O Sr. Carrão:—Expende as suas palavras como somo no senido ordinario, o honrado membro disse soam no sentuco ordinario, o noursulo memore disse que aquelles Srs. que apoiaram a minha opinido relativamente áconstrucção de um theatro na capital da provincia, se tinham pessuido de um enhusiasmo que podia excitar rivalidades. En havia dito que são julgava conveniente lançar-se mão de meios que seriam sem duvida mais uteis se fussem empregados procedios pessidades do outra ordem de sun para om remediar nessidades de outra ordem, de que na construcção de um theatro ; eis aqui em que elles me apoiaram.

Sr. Q. Telles Junion E octros: -- Apolado. O Sr. NEBIAS:--- Nisto estamos concordes

O Sr. Canado; -- Eu disse que talvez ainda nestes 10 annos não podesas dar o meu voto para que sa tivesse um theatro na capital da provincia construido à custa dos cofres provinciaes; mas isto não é

or laimige de theatres, Menhum homem com intelligencia algum tanto UST. autificada deixa de reconhecer que e theatre é ama a guma.

escola de civilisação, mas um theatro, regular, esta-belecido com certas normas, perfeitamente fiscali-sado pelo governo, aque não esteja como que entre-gue a si com uma liberdade ampla, para prejudicar a moralidade publica, um theatro desta ordem póde ser estipendiado pelos cofres publicos, porque o povo todo que assistir ás representações que ahi se derem percebe utilidades; hade ter emoções, mesmo dis-tracções, hade veltar modificado para as suas casas. O homem que val a que theatro, e ossisto, a mos re-O homem que val a um theatro, e assiste a uma re-presentação aonde so desenvolvem sentimentos noores, aonda recebe emoções fortes, não volta o mes-mo homem, porem já modificado ; mas esta modifi-

Eu faço justica ao honrado membro, ella ha de entender do mesmo modo; mas para isto é preciso que hajão grandes meios; não creio que com 2, ou 4, ou 6 contos de reis por anno possanios ter na capital um theatre sufficiente para os fins que en quero, para esses que quer o honrado membro; e também por que entendo que o theatro, alem de tudo isto que en digo, é um mestre da lingoa nacional. Não quererei que vão para ali moços, e moças novas, que não tenhão muito ensino, segundo a instrucção geral, aprendor a pronunciar mal a sus lingua. Por oste motivo, um homem notavel da França combateu muito fortemente o suxilio que as camaras francezas querião dar aos diversos theatres, por que uma vez que esses theatres não se conservação na altura om que devião estar o não prebenchião o fim para que erão estabelecidos não queris dar-lhes taes auxilios. Assim, pois, para um theatre mal organisado e mai derigido não darei nunca o meu voto

Era preciso que a provincia fizesse sacrificios, a capital de S. Paulo não é rica como se suppos ao ponto de fazer o sacrificio de supportar uma imposição para se construir um theatro, seria preciso a coadjuvação dos particular; mas não façamos um theatro mesquinho, deixemos isto para tempo conveniente, de maneira que se pocsa fazer um theatro regular, bem administrado, que possa dar rendimento para sua manulenção, o no caso de deficiencia de receita vau então os cufres publicos em seu auxilio.

O Sr. NeBias:-Estames do secordo. O Sr. CARRAO: - Eu por tanto não sou inimigo de theatros, e se não frequento este mesmo que existe é por causa do mau estado de minha saude, e é o que me acontecia tambem no Rio de Janeiro.

(Ha differentes apartes.)

O Sr. NEBIAS:-O que eu disse creie que não pode ser contestado, que as familias da capital o o corpo academico são que sustentavão o theatro.

OSr. Garbao: - E' exactamente assim; mas não penso o nobre deputado que quem impugna um grande dispendio para o theatro é por causa de rivalidades com o interior. (Apoiades) Aondo moro ea? Nesta capital, então devia querer, por esse principio de rivalidade, não que se dessem số 70:000 rs. mas 300:000 rs. para quo tivessemos um theatrogrando, muito florido. Por tanto, não é a rivalidade, e sim o interesse que me inspira a provincis de S. Paulo que me faz fallar neste sentido. Desejaria, por exemplo, que se tratasse das estradas, por que elfas nos trarão augmento de industria, e conseguintemente tambem progresso de civilisação.

O Sr. Nemias: - Não nos temos esque-

as estradas nossas que so possa dizer que gado é ignerante neste ponto. estão em um estado normal? Quanto! O Sr. B. Do Tiete:-Não é so effe que consiguámos no orçamento para las estradas? Quando somos muito prodigos apo nes votamos h eu 5:000 is. por cada legoa de caminho, e por ora apenas temos picadoes. Seria mais conveniente concentrar todos os recursos da provincia o applical os a essa ordem de serviço.

O Sr. Neblas: - Eu tam bem desejo isto.

O Sr. CARRAÖ:-Pois o honrado membro, chefe da maioria como é...

O Sr. NEBIAS: - Chefe, não Senhor, sou apenas um soldado percebendo o soldo do subsidio (risados.)

O Sr. CARRAO, .. se iniciasse uma medida nesse sentido devia ter a certesa de que passaria, e podia contar mesmo com o meo fraco apoio. Mas por que rasão o hanrado membro que tem tanta influencia na assembléa...

membro da casa que diga se o Sr. Dr. Nebias não tem influencia nesta assembléa.

Alguns Senhores:—Tem muita. UMA voz:- E devidamente (apoiados.)

O Sr. CARRÃO: - Seja qual for o motivo, a sua pesição é esta, e neste caso en tenho o dircito de pedir ao honrado membro que empregue a sua influencia para es-

O Sr. NeBIAS: - O illustre deputado ha pouco declarou quo sabia, mas que não queria dizer, qual era acção que cumpria empregar por parte do governo na questão de que se trata.

O Sr. Carrao: - Eu posso dizer so honrado membro e minha epinião particularmente a este respeito. O honrado membro sahe que aqui se dice que e procurador fiscal, e também o inspector da thesouraria estavão duvidosos acerca deste assumpto, e cu como advegado posso ser consultado em meu gabinote quanto a minha opinião.

O Sr. Neblas: -- E tambem o presiden-

te da provincia está duvidoso.

O Sr. CARRÃo:-Perdor-me o honrado membro, o presidente da provincia não está neste caso quanto a arção, elle diz que a assembléa provincial resolva, sobre a questão no seu todo, e não especialmente sohre a acção por que compre-lhe trazer todos esses factos ao conhecimento da assembléa provincial mas neste caso especial não sei so será muito conveniente que a assembléa provincial tome uma iniciativa. O negorio ja está affecto ao poder judiciario, qual quer deliberação que tomemes aqui pode ser considerada como para prevenir o juizo do poder judiciario.
O Sr. Cornea:--Veio para cá como

unia letra recambiada.

O Sr. Carrao: - Mas a assembléa provincial não foi quem o saccou; houve uma irregularidade na remessa.

O Sr. Nebias: - O certo é que veio a assembléa provincial, e não foi ainda ao

poder judiciario.

O Sr. CARRÃO: - Eu suponho que o Dr. procurador fiscal, como dicerão os honrados membros é neste caso um agente tambom que serve perante o poder judiciario. Declaro aes honrados membros, não entendo que o procurador fiscal possa propor uma acção, nem uma lei consigna a menor palavra dondo, ao menos, se pos sa deduzir esta intelligencia. Temos essa lei que creou a contadoria provincial, e não creou o procurador fiscal, temos o regulamento de 44 sobre-arrecadação da taxa do heranças e legados tão mai feito que nem dá ao procurador fiscal iniciativa alguma, e qual é a lei, Srs., que dá attribulção ao procurador fiscal para represen tar a provincia no contencioso e judicial l A lei que o honrado membro o Sr. Secretario citou-nos aqui, é a lei que organisou a contadoria, o que nem ao menos falla em procurador fiscal : mas o procurador fiscal ja acceitou isto, é obrigação sua pro-

O Sr. B. Do Tiere:-Sem saber que

acção deve propor l

O Sr. CARRÃO: - Srs., o Dr. procurador fiscal, é homem de lei, tem obrigação de a saber, e não fazam bem os honrados O Sr. Carrao: - Mas. Srs., quaes sau membros quando dizem que esto empro-

> duvida quanta a acção que deve propor. O Sr. RIBAS: - Todo mundo duvida.

> O Sr. R. DE ANDRADA: - Neste caso, nós, que não duvidamos, seremos almas do outro mundo (risadas).

O Sr. CARRÃO: - Os homons da lei, os advegados, quando duvidão sobre um ponto de direito fazem propostas, consultão seus collegas, que inicdiatamente imittem sua opinião. Ora pergunto eu, o Dr. procurador fiscal consultou alguem relativamente a este assumpto ? Consta-me que Sumario. - Expediente. - Discurso do Sr. apenas consultou a um advogado, que não tendo visto ainda o contracto, respondeolbe que não podia emittir vagamente a sua opinião, visto como não tinha examinado es documentos precisos, e que se elle fhes fornecesse francamente the deria o seu parecer. Ora se acaso om advegado, tratando de uma causa não sabe em um mo-

O Sr. CARRÃO: - Eu peço a em sój auxilio de seus collegas para euvir a suaopinião a respeito é o que me tem acontecido e não deve fazer o mesmo, o procurador fiscal? Diz se que o procurador fiscal consultou a thesopraria.

Srs. , este facto foi muito irregular : o decrote do 51, que aqui foi estado não diz que o procurador fiscal vá pedir a thesouraria a intelligensia do direito sobre qualquer ponto duvidoso, pelo contrario dizque ella é o homem de lei,e que a thesouraria não de decesisão alguma, sobre pontos de direito, seme o uvir. O procurador fiscal, ó, repito, homem de lei, e por isso em geral nomeia-se por exercer essas funcções um homem que tenha uma carta de formatura em direito, e para inspector da thesourario, não é isto preciso, Ora, a thesouraria que é uma repartição adminis. trati va poderá dar informação alguma sobre taes assumptos? Entre tanto a thesouraria que não tom jurisdicção para isso, foi consultada officialmente !

So os empregados desta repartição dessem uma opinião ao procurador fiscal para que elle proposesse uma acção errada, havia o procurador fiscal propor essa acção com sua responsabilidade ?

O Sr. Ribas:-Elle entendeo que era absurdo a proposição que the aconselhavão

o por isso vio se em embaraços.

O Sr. CARRÃO: - Mas entendem os honrados membros que ó um grande embaraco para um homem do pulso do Dr. procurador fiscal o officio que the derigio o inspector da thesouraria. Ses, on viesso officio, funda se elle no codigo commercial, mas o Sr. Dr. Nebias com todo o peso da sua argumentação esmagou as rasões apresentades pelo Dr. inspector da thesouraria, mostrou que a questão não é commercial. Assim esse officio que hontem foi evocado como uma autoridade imensa, está sem a mais, pequena força, está inteiramento destruido pela opinião do hourado membro o Sr. Dr. Nebias.

O Sr. Nebias:- Eu não sou autorida-

O S. CARRAO: - Mas ja se vê quando um homem tal, como o ho rado membro falla no sentido em que fallou, destruindo. a opinião do Dr. inspector da thesoura.

O Sr. NeBias: - E a opinião do nobre deputado destruio a minha.

O Sr. CARRAO: - En tratei desta quesan considerando o direito civil.

O Sr. Ribas:-Qual é então acção que cabe ao credor para havor dinheiro de seu

O Sr. Carraō: - Ora se o honcado mombro quer acanhar-me aqui com perguntas laes, para que en explicando o direito civil estabeleça assim juma discussão sobre tal materia, respondendo a perguntas como aquella que acaba de fazer....

O Sr. Rinas: - Então é obsurdo?

O Sr. Carrao: - Deixo essa resposta ao bontado membro.

O Sr R. DE ANDRADA: - Apoiado, pelo monos não estamos em sabatina de direito

(Crusão se differentes apartes.)

UMA VOZ .- Quem quizer o conselho do Sr. Dr. Carrão como advogado consulte o em seu gabinete.

O Sr. CARRAO: - Sr. presidente, eu não continuo, acho me muito causado, e tal vez losse conveniente mesmo não contino ar ainda que estivesse com forças para isso, por que me parece que a materia está em estado que deve ser votada imediata-

ALGUNS SRS:- Apoiado, muito bem, muito bem !

56ª SESSÃO ORDINARIA, AOS 28 DE **ABRIL DE 1856.**

Presidencia do Sr. conselheiro Carnetto de Campos.

Nebias -- Ordem do Dia .- 2ª discussão do do oreamento provincial .- Discursos dos Srs. Marcondes, e Aires dos Santos. Approvação. -3ª discussão do regulamento do cemiterio de Santa Ivabel. Approvação.—1ª discus-são do projecto que eleva S. Sebastião á ci-

A's 10 horas e 3/4 da manha faz-se a chama" O Sr. Nebias: — Não tenho induencia mento dado qual deva ser a acção que de-Barboza da Cunha, Paula Toledo, Fonseca, da verifica-se haver numero legal de Srs. de" ra seguir ossa causa, recorre ao estudo, ao barão de Guaratingueta, e sem ella os Srs-

Rose, Pacheco Jordae, Marcellino, Pereira pode ser dado para 3.º discussão amanhã. Chaves, Mello, Pinto Porto, Honorato, Barata, Garrão, e Ribeiro de Andrada.

Lé-se e approva-se a acta da antecedente. O Sc. 1º SECRETARIO menciona o seguinte : EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

Dous do secretario do governo:

1º, enviando o officio do inspector da thesoura ria prestando informação ácerca da proposta de Antonio José Vaz para conservação e melhoramento da estrada, serra e atterrado de Ubatuba. - A' commissão que a requisitou.

2º, participando terem sido sanccionados os decretos : 1º, anterisando e governo a contratar a illuminação da capital á gaz hydrogeneo; 2º, creando logares de partidores em Cunha, contador e distribuider em Guaratingueta, e de contador em Mogy das Cruzes; 3º, marcando o subsidio e sjuda de custo dos membros da assembléa para a legislatura de 1858 a 1859, em conformidade da lei n. 7, de 23 de maio de 1850.-Inteirada, e a archi-

O Sr. Nebras: - Sr. presidente, a commissão encarregada por esta assemblea de comprimentar a S. Ex. o Sr. Francisco Diego Pereira de Vasconcellos satisfez a sua tarefa; e, havendo os meus nobres companheiros se dignado commetter-me de proferir as palavras de comprimento a S. Ex., eu o fiz pela maucira seguinto:

« Exm. Sr .- Viemos aqui trazer os comprimentos e attenções da assemblea provincial, Tributando a V. Ex. a mais perfeita sympathia e consideração, a assembléa provincial applaudio a nomeação de V. Ex. para o governo desta provincia; e cheia de confiança no sen reconhecido talento, no seu caracter sizudo e nos seus valiosos serviços, espera uma administração imparcial, illustrada e activa.

« Se outra qualquer garantia fora necessaria alem dos precedentes pessoaes de V. Ex., a assembléa ainda tem uma grata recordação: é ser V. Ex. muito digno irmão desse Brasileiro distincto, desse estadista superior cuja perda o cuja falta sempre lamentaremos com a mais viva saudade...

O Sr. Taques:-Muito bem !

O Sr. Nebias...desse politico eminente que era um daquelles que olhavam com mais bepevolencia e cuidado para os interesses e destinos da nossa cara provincia. » (Apoiados).

S. Ex. dignou-se responder : Agradeço com sincero reconhecimento es felicitações, que me dirigis, e a valiesa coad-juvação, que me prometteis em nome e por parte da assembléa legislativa provincial, o podeis ossegurar-lhe, senhores, que no exercicio do cargo com que me honrou a confiança do governo do S. M. o Imperador, primo verci, quanto couber em minhas forços, a prosperi-dade da bella provincia, que tendes a honra de representar, fazendo manter a religiosa obser-

O Sr. PRELIDENTE :- A assembléa recebe com especial agrado a resposta de S. Ex.

ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Continuo a 2º discussão deste projecto.

vancia das leis. »

Procede-se á votação do artigo 14, e dos artigos additivos ns. 151, 150, e 149, resultando a approvação do art. 14, e dos additivos, ex-cepto o de n. 450 que foi regeitado.

Os ertigos 15, 16, 17 e 18 são approvados

Indo-se proceder à votação das emendas relativas ao calcamento desta cidade, reconhecese não haver numero sufficiente de Srs. depu-

tados, visto que os Srs. barão de Tieté e Taques deram-se por suspeitos nesta questão.

O Sr. Presidente:—Portanto fica adiada a 2ª discussão do orçamento, salvo se a assemblea tomar outra deliberação.

O Sr. MARCONDES; - Entendo que podemos votar o parecer da nobre commissão de fazenda, e neste caso o Sr. 2º secretario retirará o sua emenda substitutiva, para podermos sahir do enleio em que nos achamos.

O Sr. Connea:- A emenda substitutiva já não está debaixo do men dominio.

O Sr. PRESIDENTE:-O que a assembléa pode

fazer é desligar esta materia do orçamento. O Sr. Nebias: Sim, senhor; é o melhor meio e cu o proponho. Julgo que não é preeiso mandar por escripto este requerimento.

Não é preciso. O requerimento é apoiado e entra em discussão.

O Sr. ALVES EOS SANTOS:- Não ha o menor prejuizo em separarmos esta unateria do orea-mento. Como já tivo de fazer a refuzão do que passou em 2ª para 3ª discussão, posso af-firmar que nos artiges relativos á decima demos autorisação ao governo para contratar a factura das calçadas. Ahi se diz que o serviço das calçadas será feito de preferencia por arrematação, e entende-se que o deve ser com quem melhores condições offerecer.

A discussão da materia cuja separação se requer já está encerrada : podemos votal-a em outra occasião, e no caso contrario nenhum prejuizo resulta, como já demonstrei.

Não havendo mais quem peça a palavra, e o requerimento posto a votos é approvado. Julga-se finda a 2ª discussão do orgamento

provincial para passar á 3ª discussão.

O Sr. ALVES DOS SANTOS (Pela ordem): - De claro que o trabalho de redacção que se costu-ma fazer da 2º para a 3º discussão, está quesi prompto, faltando apenas o que se approvou hoje ; por consequencia e ercamento des e artiges additives nia e preciso que a casa cete- que ella fez com o autographo que reenviou, conto de reis.

O Sr. 1º Secretario len um officio do Sr. secretario do governo, communicando que S. Ex. o Sr. Francisco Diego Pereira de Vasconcellos, tendo de tomar posse amanha da presidencia desta provincia, comparecerá na assembléa ás 11 horas do dia, afim de prestar

O Sr. PRESIDENTE; -Julgo que se deve nomear uma commissão para receber a S. Ex. como se costuma fazer com os Srs. presidentes da provincia quando vem ler os seus relatorios. Como o regimento nada diz a este respeito nem ha nenhuma outra lei que regule a materia. consulto a assembléa se quer que se nomée uma commissão de seis membros para receber a S. Ex. quando comparecer ama-

Procedendo-se á votação decide-se que seja nomeada essa commissão.

O Sr. Presidente: - A posse será amanha ás 11 horas do dia; nomên para a commissão que tem de receber a S. Ex. e igualmente para assistic ao Te-Deum que tem de celebrar-se na Gathedral aos Sra. Alves dos Santos, Paula Machado, conego Andrade, Dr. Martinho Prado, Dr. Godoy, c Ribas

Continuando a ordem do dia, é approvado de Sr. Carbana :—21a cidado, mos dos maneros sem debate em 3º discussão para ir á commisto de que se abrio a sessão, e então basião 7 membros de due se abrio a sessão, e então basião 7 membros de malance croanda. são de redaçção o regulamento do cemiterio de Santa Izabel.

Entrando em 4º discusso o projecto que eleva á cidade a villa de S. Sebastião, reconhece-se não haver casa para se votar, e procede-se à chamada.

O Sr. Patsidente .- Convido aos Srs. nomeados para a commissão que tem de receber a S. Ex. o Sr. presidente da provincia, a se dirigirem depois à Sé Cathedral, ailm de assistirem ao Te-Deum do estylo.

O Sr. Querroz Telles :- Vai so a commissaq ?

O Sr. Parsidente:-Pode ir a assemblea to da, querendo. A ordem do dia de amanha é discussão do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão pouco antes de meio-

87° SESSÃO ORDINARIA AOS 29 DE ABRIL DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos

Summario, - Expediente. - Posse do Exm. presidente da provincia.—Ordem do dia—P discussão do orgamento provincial.

A's 10 horas e 36 minutos da manha se faz a cha mada e verilica-se hover numero legal de Srs. depu-tados, faltando com causa os Amador, Barbosa da Cunha, Paula Toledo, Fonscea, barão de Guaratin-guetá, e sem ella os Srs. Roza, Pacheco Jordão, Mar-cellino, Chaves, Almeida Mello, Pinto Porto, Ho-norato, Barata, e Ribeiro de Andrada.

Le-se · approva-se a acta da antecedente. O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinta

EXPEDIENTE,

OFFICIOS.

Tres do secretario do governo:

1º, remetiendo a copia do acto pelo qual S. Ex. o
Sc. presidente da provincia proroga a sessão ordinaria da assembléa até o dia 3 de maio proximo futuro.

—Inteirada e a archivar. 2°, communicando achar-se despendida a quantia de 1:337#515 além da de 1:000#000 consignada para a obra do dessecamento do tanque do Zunega, e que se faz mister mais un conto de réis para a con-clusão das obras, julgando S. Ex attendivel este pe-dido da camara municipal desta cidade.—Als com-

nissoes de fazenda e obras publicas.

3º, transmittindo outro da camara municipal desta cidade, solicitando consignação de fundos para pagamento de custas à que foi condemnada.—A' commissão de fazenda.

Le-se, para entrar em 3º discussão o projecto de orçaniento provincial.

Sendo 11 horas, e annunciando-se a chegada do Exm. Sr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, é S. Ex. introduzido com todas as formelidades do

estylo.

Toma assento á direita do Sr. presidente da assembléa.

OSr. 1º Secretario le a carta imperial pela qual S. M. o I. se dignou nomear ao mesmo Exm. Sc. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos presidente desta provincia, o qual presta o respectivo juramento, e empossado do seu cargo, tetira-se com as mesmas formalidades e vai acompanhado da deputação assistir ao solemne Te-Doum etc.

O Sr. PRESIDENTE :- Senhores, tendo daqui a or. Fuxispenta: —Sensores, tendo daqui a dor. Barboza da Cunha, Paula Toledo, Fonse-poucas horas de seguir para Santos afim de ic temar assento na camara dos Srs. deputados, não posso deixar este revintho sem agradecer muito cordiatmente a assembléa a honca que me fez de nomear. Dinto Porto, Hongardo, Barata, a Ribeiro de la la Cunha, Paula Toledo, Fonse de Campos; e sem ella os Srs. Rosa, Pacheco deixar este revintho sem agradecer muito cordiat. Pinto Porto, Hongardo, Barata, a Ribeiro de la Cunha Campos de Ca me mais uma vez para dirigir os seus trabathos.

Suspende-se e sessão até voltar a deputação que foi acompanhar S. Ex. o Er. presidente da provin-

A's 11 horas e 50 minutos, voltando a deputação, e reunidos de novo os Srs. dejutados sob a presi-dencia do Sr. barão do Tieté, continúa a sessão.

ORDEM DO DIA. ORCAMENTO PROVINCIAL.

Entra em 3ª discussão este projecto, redigido na conformidade do que passou na 2ª discussão. Lê-se, é apoiada e enten tambem em discussão a seguinte emenda do Sr. Corréa :

N. 1. - Na verba das matrizes accrescente-s 300 ₹ 000 para a da Arujá - 300 ₹ 060 para a de 1taquaquecetoha.n

O Sr. O. Telles :- Pela ordem. Parece-me que não ha na casa numero sufficiente de membros para haver sessao.

O Sr. Presmente :- A sessão já foi aberta, e não o podia ser se não hoavesse casa, agora estamos em continuação de sessão.

O Sr. Q. Telles :-- Mas vejo que na sala não ha numero legal de Srs. deputados, e que entretanto estamos trabalhando.

O Sr. PRESIDENTE :- Para o apolamento de emen-

ja completa, para à votoção final é que é Isto Indis- i vi que realmente haviam muitos erio pensavel.
OSr. Q. Tellest-Então agora so se póde ler as

emendas, e submettel as ao apoiamento.
O Sr. Parsidente:—E tambem à discussão. Se depois comparecer numero sufficiente de membros,

e a discussão for encerrada hade se votar.

O Sr. Q. Telles: — Mas os Srs. deputados que não estão presentes, poderão querer discutir amanhã

estas mestnas emendas, e assim teremos perdido o nosso tempo.

O Sr. PRESIDENTE :- Sempre se adianta algum trabalho. Isto en continuação da sessão.

Lê-se é apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte artigo additivo do Sr. Sertorio :

a N. 2.—Fica o governo autorisado a repuvar o contrato sobre a illuminação publica desta cidade cam Antonio Salustiano de Castro, ou com qualquer outro, sabe as mesmas condições do contrato auterior, ou outras mais vantajosas. »

Tambon se ie um artigo additivo do Sr. Ta

O Sr. CARRAO :- Pela ordem. Creio, Sr. presira o qual sejão bastantes o membros, deve ser pelo menos da terca parte.

O Sr. Presidente :- Eu reputo que existem 21 membros.

para o apoiamento de qualquer emenda. O Sr. Carnao :- Nos devemos contar para reputarmos a assembléa deliberando com os membros que estiverem na casa, e não com os que estiverem na cidade. Assim o menor numero devo ser 19; e conseguintemente não havendo pelo menos 19 mem-

bros na casa, me parece que não existe assemblea.

O Sr. Ulada Cintra:—A pratica tem sido não se

O Sr. China Cintra! — A pratica tem sido nao se julgar preciso que esteja na casa numero legal de membros para se a polarem emendas.

O Sr. Cannañ: — E verdade, assim tem acontecido quando não ha reclamação, e existe não digo no recintho, mas na sala numero sufficiente de membros para baver assembléa. Ora, o acto de apolamento de emendas e um trabalho da assembléa, e a assembléa pão node trabalho tra assembléa, e a a ssembléa não póde trabalhar sem que na casa exis-tão pelo menos 19 membros. A a ssembléa só pade trabalhar sem numero sufil-

A assembles so paus transment sem mantes au ciente de membros nas sessões preparatorias, e no caso de chamada de supplentes.

Note se que o dia de hoje é um dia excepcional; alguns 9rs. deputados que estavão encommodados vierao entretanto à assembléa so pela especialidade do dia, como aconteceu que hontem não pude vir assistir à sessão, e hoje aqui estou pelo motivo que acabo de ponderar; mas aqueles senhores retirarão-se já, tanto mais que lhes constava que a sessão seria novamente prorogada, como acaba de sel-o, a que por conseguinte havia tempo para se concluir a discussão do orgamentos ser adoptado. Nestas circumstancias para que estarmos deliberando precipitadamente?

Não me parece isto regular. Eu pois requeiro a Y. Ex., Sr. presidente, que consulte a assembléa se clia pode deliberar sem que estejão presentes, pelo menos, 19 membres.

O Sr. PRESIDENTE :- Não posso fazer esta consulta.

OSr. Q. Telles :- Então acho que V. Ex. deve

mandar procedet à chamada, e relirar-mo-nos. О Sr. Равыните: — Se eu não tivesse esperança de que alguns membros que sabirão da casa voltas sem a cita para qualquer defiberação final, en teria declarado que não continuava a sessão por faita de membros, e faria desdo lugo proceder-so a chamada.

O Sr. Carra o :- Creio quo alguns sembores se retirarão na persuasão deque não bavia numero para a assemblea trabalhar.

O Sr. Presupente:- Em vista da reclamação que

acaba de ser feita val-se proceder a chamada.

Procedendo-se a chamada verifica-se não haver

10 Sr. presidente designa a ordem do dia seguinte e levanta-se a sessão.

58° sessão ordinaria, aos 30 de abril DE 1856.

Presidencia do Sr. Barão do Tieté.

Summario. - Expediente. - Discursos dos Srs. Uthoa Cintra, Correa, Quaroz Telles, e Carrão. - Ordem do Dia. - 3 " discussão do orgamento provincial. Discursos dos Srs. Paula Machado, Burão do Tiete, Queiros Telles, o Correa.

A's 10 e 36 minutos da mauhā faz-se a chamada, e velica-se haver numero legal de Srs. deputados, faltando com causa os Ses. Amador, Barboza da Camba, Paula Totedo, Fonse-Pinto Porto, Honorato, Barata, e Ribeiro de Andrada.

Lè-se e approva-se a acta da antecedente. O Sr. 1. SECRETARIO menciona o seguinte :

EXPEDIENTE

OFEICIO.

S. Ex. sanccionado os decretos-alterando o dia da abertura da assemblea, anterisando o governo a contratar com Joaquim Marcellino -Inteirada e a archivar.

DEDACCÃO. Des artigos de posturas e regulamentos do

cemiterio desta cidade. - Apprevada. O Sr. Ulhoa CINTBA (1º secretario) :- Tendo a assembléa approvado em 1834 um codigo de posturas da cidade de Santos, em 1855 a adoptada a suppressa que proponho. respectiva camara municipal officiou ao official le muitos erros de cópia que era preciso se-

Este anno recebi um officio dessa camara no

rem corrigidos.

Mandei que se examinasse isso na se e fui informado de que esses erros são e devidos pela maior parte á redacção, por os de copia são poncos e insignificantes.

Ordenei então que se confrontasse o autographo com o livro de registro das leis que passam na assembléa e com redacção, porque assim se podia conhecer methor se os erros eram de copia ou não. A secretaria me infor-mon de que o livro de registro tem uma lacuna de um capitulo inteiro dessas posturas. c que a redacção também tem lacunas; de maneira que é impossível verificar se os erros são de copia, se da redacção ou se o autographo remettido á camara de Santos contem exactamente o que posson na casa.

Sugeito pois esta difficuldade ao conhecimento da assembléa, para que se digne tomar

uma deliberação a respeito.
O Sr. Connêa (2º secretario):-A' vista dos motivos apresentados pelo Sr. 1º secretario, dente, que o apoiamento agora, estando o projecto julgo que o unico expediente, que a assembléa em 3º discussão, não é um apoiamento ordinario papode tomar e enviar estes papais á commissão de camaras para reconsideral-os.

O Sr. U. CINTRA:- Não se trata de uma proposta nova, mas sim de posturas que ja foram approvadas.

E' apoiade e entre em discussão o requeri-mento do Sr. Corrêg.

O Sr. Querroz Telles :- Se o nobre 1º secretorio, tomando todos as providencias na secretaria, não pode sanar essa difficuldade, como é que a commissão de camaras poderá conseguir isso? Julgo que devemos tornar a remetter esses papeis à camara de Santos, para que ella. no anno que vem, apresente nova proposta de . postoras.

E' apoiado e entra em discussão este requerimento substitutivo do Sr. Queiroz Tel.

O Sr. Cannao:- Sr. presidente, á visto da exposição feita pelo Sr. 1º secretario, julgo que é preciso que a mesa tome providencias para que não se reproduza esse facto...

O Sr. U. Cintra: -E' já de annos atrás. O Sr. Cannão: - Quanto ao expediente que devemos adoptar, no caso actual, me parece que o melhor seria officiar á camara de Santos, para que mande, não uma nova proposta, como indicou o honrado membro residente em Jundialty, mas a proposta primitiva, afim de ver-se petas netas quaes as alterações que fo-ram feitas na casa, e assim ficar completo esse

codigo de posturas. E apoiado e entra igualmente em discussão este requerimente do Sr. Carrão, que, encerrada a discussão, é approvado de preferencia aos outros.

ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Continúa a 3º discussão deste projecto com as emendas apoiadas na sessão antecedente.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas: Do Sr. Taques. - « N. 3. - Para collacar-se ondo convier- Com a arrecadação do producto da decima urbana, se cobrará tambem 500 rs. sobre cada braça de muros dentro das pontes unica-

mente. n -Do mesmo Sephor. - " N. 4. - Supprima-so a emenda que dá uma quota para concerto da estrada do Brazate a ponte Preta. »

-Dos Sts. Nebias e Mendonça -- a N. 5 .--No S sobre os engenheiros inglezes supprima-se a clausula - Se antes desse praso uno for possivel a rescisão. Ao art. 24 relativo ao empresario do lheatro, acrescente se depois das polavras - plenamente autorisado-com todas as faculdades necessarias. n

-Dos Srs. Ribas, Sertorio, Taques, Valladao, Godoy. Carrão, Segurado, e Mendonça - N. 6. -Para se collocar ande convier - Para um cemiterio em Santo Amaro 400 \$ rs.; para o de Itapecerica 600 \$ rs.; para a cadéa de Santo Amaro 300 \$ rs. "

O Sr. PAULA MACHADO:- Pedi a palavra, para offerecer uma emenda de suppressão à quota que se acha no \$ 2º de 1.500 \$ rs. para desapropriação da pante do Rio Claro, em terras da fazenda do fluado padro Valerio.

Essa ponte foi feita por particulares na occa-sião de uma grando inundação que carregou todas as pontes dos rios Parahyba e Parahybuna. ca, barão de Guaratinguetá, e Carneiro de Esses particulares gastaciam com essa obra talvez. que 1.200 \$ rs.; mas importeram ahi uma barreira, e ticaram amilo dinheiro, porque, bão bavendo por muito tempo nenhuma ponte no rio Parahybuna, todas as tropas eram obrigadas a passar no Rio Claro; de serte que elles não só amortisaram o seu capital, como até mesmo lucraram bastante.

Acresce que o governo já mandou fazer no rio Do secretario do governo participando ter Parahybuna uma ponte por onde as tropas estão passando de preferencia, por que é caminho mais curto, e a do Rio Charo fica muito distante.

Ora se assim é, como posso affirmar com conheda Silva à conducção dos cadaveres da capital. cimento de causa; se os proprietarios dessa ponte — Inteirada e a archivar. inteiramente inutif á provincia, acaso devemos consignar quota para ser desapropriada?

Ja ve pois a assemblea que o nobre deputado autor dessa emenda foi illudido, como qualquer de nós o podía ser, e portanto espero que seja

Aproveito a occasião para offerecer uma outra maior da secretaria desta casa reenviando o au- emenda consignando uma pequena quantia para tographo desse codigo e dizendo que havia nel- a matriz de S. José. Devo ponderar a cosa que essa igreja é muito pobre, acha-so arrumada em termos de cahir, e até hoje nunca recebeu auxi-lio algum da assembléa. Creio pois que será atmesmo sentido; e, confrontando a exposição tendida esta minha emenda em que proponho um

ar uma emenda em favor dos pobres felizes da nossa sociedade, os lazaros, que rigo podem receber das pessoas caritativas; primeiramente rogo a V. Ex. que me de uma ormação.

Todos os annos fallemos em tomar providencia sobre esses miseros, e até hoje nada temos feito as bem delles. Entretanto recordo-me de ter lido nos jornaes que a irmandade da Consolação, de que V. Ex. é muito digno provedor, tem a seu cargo o tratamento dos lazaros desta capital. E' sobre isto que eu desejava que V. Ex. me infor-

O Sr. Barlo do Tieré: - A informação que posso dar ao nobre deputado é que a irmandade da Consolação, tendo-se obrigado, pela sua insti-tuição, a fazer um edificio para os lazaros e a temar a si a tarefa de alimental-os, entendeu-se com a irmandade da Misericordia, e esta lhe fez entrega do hospicio desta cidade, incumbindo-a do tratamento dos lazaros nelle existentes me-diante a subvenção de 100 % rs. por mez que para nada chega.

A irmandade da Consolação, com quanto tenha muito bons desejos, è nova, està principiando a tratar destes negocios, ainda não tem forças para grandes cousas ; e por isso sem auxilio dos nossos concidadãos e da provincia não poderá conseguir o fim a que attinge.

O Sr. Q. TELLES:-Muito bem. Vou apresentar uma emenda, para quo se auxiteie essa is-mandade com a quantia de um conto de reis. Sinto apresentar uma quota tão pequena; não propunho maior por causa do estado dos cofres.

E' preciso que coadjuvemos essa irmandade cujos serviços são tão importantes; senão, ella cahirà come a sociedade 7 de Setembro e outres. Espero que ella irá avante, visto V. Ex. ser seu digno provedor.

Aproveito a occasião para fazer uma declaração. Já cahio aqui uma emenda em que se designava uma queta para o hospital de lazaros da cidade de Itú. Consta-me que aquelle hospital apenas tem o rendimento de um pequeno pasto que aluga. Devenios pois votar alguma quantia para esse estabelecimento, senão os lazaros se despedirão dali.

O Sr. NRBIAS:-E' muito justo e humani-

O Sr. Q. TELLES: - Em lodos es tempes detemor proteger estes estabelecimentos, e principal. mente agora que estamos ameacados de uma epidemia terrivel, procuremos obter a Misericordia de Deus cooperando para essas obras pias. (Apoia-

dos.) O Sr. Connea. - Sr. presidente, destacou-se do orçamento provincial o parecer de commissão de fazenda relativo ao calçamento das ruas desta cidade e tambem o artigo substitutivo que offereci subre este mesmo assumpto. e isto por que na occasião em que se ia votar reconheceu-se não have casa pela razão de se haverem averbado de auspeitos nesta questão dous illustres deputades : mas como agora estão presentes 22 membros, e portanto abstrahindo-se mesmo esses dous de que fallei, que se derem de suspeitos, ainda fica numero le-gal para a assembléa deliberar requeiro urgencia afim de se votar sobre squelle parecer e artigo substitutivo, cuja discussão ficou encerrado.

E' apoiado e sem debate approvado este reque rimento do Sr. Correa : mas tendo-se retirado dous Srs. deputados e ficando por conseguinte a easa com dezoito membros, não comprehendidos es dous averbados do suspeitos, não se póde por 1880 realisar a disposição deste requerimento.

Continuando a 3º discussão do orçamento vão h mesa e sendo apoiados entram conjunctamente em discussão os seguintes artigos additivos e emendas :

- a Do Sr. Paula Machado .- a N. 7 .- Ao S 2º sobre despezas com barreiras, supprima-se a parte relativa à desapropriação da ponte do Parahybus no Rio Claro. .

-Do mesmo senhor. - . N. 8 .- Para ser colloeado onde convier. — Auxilio á matriz do S. José do Parahyba 1.000 m rs. » — Dos Srs. Alves dos Santos e Nebias. — « N. 9.

—Auxílio à camara da capital, para as obras do Tanque do Zunega 2.337 \$ 515 rs. » —Do Sr. Sr. Carrão. — « N. 10. — No S em que se consignam 5.000 \$ rs. para a cadéa da

capital, accrescente-se- fica o governo autorisado para fazer a despeza precisa para aluguer de uma casa para as sessões da camara municipal. »

-Do mesmo senhor .- « N. 11 .- Ao ortigo da receita especial- S barreira da ponte alta, eleve-se a verba da receita a 6.000 = rs. E na des peza respectivo. O governo fica autorisado a conceder até 3.000 5 rs. para factura da estrada de Caconde á Jaguary, se os habitantes dessas freguezias, on de qualquer dellas, emprehenderem a factura da mesma concorrendo com igual quantia pelo menos. »

-Do mosmo senhor. - « N. 12. - Para collo-car-se onde convier. - Artigo additivo. - A caução que devem prestar Antonio Egydio da Cunha e alferes Nicolau da Fonseca Bueno, findores do collector de Ubatuba finado brigadeiro Francisco de Paula Macedo, pode ser effectuada por meio de hypothece de bens de raiz sufficientes

para garantir a responsabilidade dos mesmos, a Do mesmo senhor .- « N. 13. - rupprima-se a 2" parte do Sácerca dos engenheiros estrangei-

-Dos Srs. Godoy, Cintra, e Ribas- a N. 14. Na verba que dá quota para a estrada de Mo-

ROZ TELLES: - Sr. presidente, tenho į derta inesma sidade 1.000 m rs. Auxilio ao hospital de lazares da cidade de Itú na fórma do orcamento vigante 800 p rs. s

-Do Sr. Nebias - e N. 16. -artigo additivo. Continúa em vigor a autorissção dads ao governo pelo art. da lei do orçemento actual ou vigente. n

--- Dos Srs. Ribss e Mendonça. -- a N. 17. ---Additivo as disposições permanentes .-- Art. Fica revogado a deliberação da camara municipal da capital mandando fechar a rua denominada do Baixo, ou de Santa Cruz. Art. Os proprietarios de casas velhas que as queiram concertar não são obrigador a subgeitarem-se ao padrão da camara municipal, sinda quando o concerto importe a substituição da parede e telhado da frente do edificio, nem em caso algum a demolir qualquer parte do edificio antigo para conformar a nova vel à estes casos a disposição da pestura da camata da capital de 9 de abril de 1850 art. 6º.»

--- Do Sr. Nebios---a N. 18 .--- Na queta para matrires diga-se---sendo 300 p rs. para auxilio da igreja de Itonhaem. »

-- Do Sr. Valladao .--- N. 19 .--- Fica supprimido o novo emprego de official da secretaria da thesouraria provincial, e a quantia destinada pa-ra seu pagamento sera applicada ao hospital dos lazaros de Itu. n

-- Do Sr. Godoy --- a N. 20 -- Para se collocar ends convier .-- Fica declarado incompativol o cargo de professor de primeiras lettras com o de subdelegado de policia. »

--- Dos Srs. Alves dos Santos e Cintro aN. 21 -- Na verba de matrizes, diga-se--- para a matriz

de S. Sebastiao 300 m rs. » O Sr. Connea .- Sr. presidente, entre os artigos additivos que acabam de ser apoiados, ha um offerecido por mim contendo duss partes, para que se de o auxilio de 300 p rs. á igreja de Itaquaquecetuba, e de igual quantia à do Arujá ; e eu o quero justificar.

Esta assembléa tem dotado a muitas igrejas de lugares cuja população é abastadissima, e os lugares a que se refere o meu artigo additivo foram antigamente pequenas eldeias de indies, que apezar de serem da epoca de Belchior de Pontes, entretanto sinda se conservam no mesmo estado sem terem tido melhoramento algum ; e qual a sazão? Sem duvida por que as terras não prestam, e seus habitantes são pobrissimos. Assim, se a assembléa não votar uma pequena, quota para que elles possam manter o culto religioso, da certo que esses templos cahirão completamente e por conseguinto ver se-hão reduzidos á triste necessidade de não poderem ter o pasto espiritual. Em vista destas razões espero que a assemblea dará o seu voto a este meu artigo.

Não havendo mais quem poça a palavra dá se materia por discutida e procede-se a votação.

São approvados o projecto de lei do orçamento provincial, e as emendas ns. 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 12, 16, \$2, 18, 19 primeira parto deede a palavra--- fice, até--provincial, 20, e 21; regeitadas as de ns. 3, e 4, (sendo que esta ultima nem foi apoiada), e 19 segunda parte, isto é, desde as palavras a quantia destinada etc., -até o fim ; quanto à emenda n. 13 ficou prejudicada.

A requerimento do Sr. Ribas dispensa-se o intersticio para que tenha lugar agora mesmo a nova discussão dos artigos e emendas que acabam de ser appsovados; feito o que são sem debate approvados esses artigos e emendas, e remette-se o projecto á commissão respectiva para o redigir na fárma do vencido.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia e le uanta a sessão.

59º SESSÃO ORDINARIA AOS 2 DE MAIO

DE 1886. Presidencia do Sr. barão do Tieté.

Summanto. — Expediente. — Discursos dos Srs. Quetros Telles, Carrão, e Alves dos Santos. — Approvação da redacção da lei do orçamento.

A's 10 horas e 3 quartos da manha faz-se a chamada e reconhece-se não baver numero sufficiente de Srs. deputado para constituir casa. As 11 horas faz-se nova chamada e verifica se haver numero legul, faltando com causa os Srs. Amador, Barbosa da Cunha, Paula Totedo, Fonseca, barso de Guaratinguetá e Carneiro de Campos ; e sem ella os Srs. Ro-za. Pacheco Jordão, Marcellino, Pereira Chaves, Almeida Mello, Pinto Porto, Honorato, Barata e Ribeiro de Audrada.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente, O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguin EXPEDIENTE.

OFFICIOS. Dous do secretario do governo.
1º, particidando estarem dadas as ordens para pagamento da folha do subsidio da segunda proroga

ção.-Inteirada e a archivar. 2º, cobrindo o officio do guardião do convento de S. Francisco da villa de S. Sebastiao, com a relação dos escravos do respectivo convento. — A' quem fez a requisição.

O Sr. Parsidente: - A meza sendo incumbida de examinar o requerimento do empresario da publi-cação dos trabalhos da assembléa pedindo uma in-demnisação em consequencia de maior dispendio que teve com os tach/graphos, reconhecendo que el-le não tem direito a essa indemnisação, julga entretanto, attendendo à rasão que apresenta, que por equidade se lhe de uma retribuição de 260,000, com o que perece que ficará satisfeito esse serviço publico. Em nome, pois, da meza proponho isto, resolva a assembléa como julgar conveniente.

O Sr. Q. Telles — Sr. presidente, eu tenho de rolar pelo parecer da meza que V. Fr. secho de

sy-mirim à France. accrescente-se — inclusive 1,000 % rs. para dues pontes no lugar denomi-nado Coqueiros. s
— Do Sr. Queiros. Telles. — n. N. 15. — Auxilio irmandade da Consolação desta capital, para ser applicado à beneficia dos lazaras do haspital julga que convita providenciar la que fou de necessidade deve acarretar-lhe maior despeza; mas julga que convita providenciar la que las é dada estada estada con consolação desta capital, para ser applicado à beneficia dos lazaras do haspital providenciar la que las é dada estada estada con consolação desta capital para ser applicado a consolação de consolação de consolação de consolação de consolação de consola

sa quantia para que publique todos os nossos traba-lhos até ao fim, visto como afgumas vezes tem acontecido que depois do encercamento das sessões nunca maisse faz a publicação do resto do trabalho cujo serviço ordinariamente anda atrazado.

O Sr. Presidente: - Eu jà siz sentir ao empresa-tio que a indemnisação the seria dada sob a condic-ção de que continuaria a dar a fotha diariamente

até a conclusão da publicação dos nossos trabalhos.
O Sr. Q. Telles:—Muito bem.
O Sr. Carrao.—Sr. presidente, eu tambem pretendo votar pelo parecer da meza; mas farei uma simples observação quento à furmula. Desejava saber se a meza tem fundos disponiveis para esta des-

UMA Voz .- A verba esta esgotada.

O Sr. Canraō.—Neste caso, como é uma despeza provincial, é preciso que seja votada no orçamento. O Sr. 1º Secretario.—Então também devia-se contemplar no orçamento a despeza que se tem feito com os tachygraphos,

O Sr. Carnao.—E porque não ?
O Sr. Carnao.—E porque não ?
O Sr. 1º Secretario.—Officiou-se à presidencia para mandar fazer pela contadoria esse pagamento.
O Sr. Carnao.—E ella annuio ?

O Sr. 1º SECRETARIO. — Aluda não respondeo. O Sr. Presidente. — Estas pequenas despezas or-dinariamente se fazem pela verba das eventuaes.

O Sr. Cannao. - Estou satisfeito. O Sr. ALVES DOS SANTOS .- Não sei se o empresario fica obrigado a mandar a folha dos Srs. deputados

aos lugares da sua residencia fora da capital. O Sr. PRESIDENTE. - Sim senhor ; é do contrato.

Posto a votos é approvado o parecer da meza-O Sr. Q. TELLES .- Sr. presidente, pedi a palavra

para fazer uma breve declaração. Quando aqui se tratou dos colonos que tem sido importados pela casa dos Srs. Vergueiros, um nobre deputado não pondo em duvida o que eu havia avau-çado a este respeito, disse todavia que tinha tido informações contrarias daquillo que en tinha exposto na casa relativamente ao alto preço porque esses co-lonos tem vindo, e então en me comprometti a apresentar de novo a conta que recebi dos Srs. Vergueiros acerca dos meus colonos, e que já anteriormente
havia lido na assembléa. E' o que agora quero reailizar. Como estamos no penultimo dia de sessão
poderia eu cumprir essa minha promessa na sessão
do unno proximo, mas talvez eu não venha então a
esta casa, porque já estou em uma idade bem avançada, e daqui até essa tempo não sei o que acontecerá. Esses documentos aqui estão (mostrando uns
papeis) e eu peço a V. Ex. que tenha a bondade de
mandar ler ao menos o resumo da conta que me sentar de novo a conta que recebi dos Srs. Vergueimandar ler ao menos o resumo da conta que me apresentárão os Srs. Vergueiro & Ca para que fique consignada no jornal da casa, e assim se conheça que é exacto o que cu avancei—que os grandes adiintamentos feitos aos colonos nas freguezias de onde elles vem é que obstava a encommenda de major nu-mero, porque fazião com que fosse muito grande as despezas que com elles se tem de fazer, e tornavão muito difficil por parte delles o pagamento dessas di-vidas que contrahem.

Vão à meza os documentos a que se refere o Sr-Queiroz Telles e o Sr. 1º socretario le o seguinte :

«Resumo da conta de despeza de 157 colonos, poconta do Illm. Sr. commendador Antonio de Quei roz Telles, de Jundiahy.

« Conta dos mantimentos para a

138 T 540 viagem..... Dinheiro ao Sr. Rodolfo Arrcher. 100 D000

« Importancia dos adiantamentos pelas freguezias, francos 38,844 \$\tilde{x}\$4 e meio cento, reduzidos ao cambio de francos 5,30 centos por pezo fórte e

2 ₱000 por pezo forte... 14,658 ₱290 «Adiantamentos e passagens em Hamburgo pe-

zos fortes 2383..... « Por despezas nesta

etc. que são à dinheiro. Da importancia das pas-« Passamos duas let-

tras, uma pagavel a vinte

4.766 2000 9,424 \$290 Ficão Rs. 2,156 \$623

21,580,0915

19,424 IP 290

9,712型145 9,712型140

19,424#290 « Santos, 20 de julho de 1854 - Vergueiro & Ca. »

Achando-se sobre a meza a redacção da lei do or camento, suspende-se a sessão por meia hora para que os Srs. deputados a examinem se está de conformidade com o vencido.

Reunido de novo os Sre. deputados entra em discussão essa redacção, cuja leitura é dispensada a re-querimento do Sr. Alves dos Santos, pela rasão de já ter sido examinada por todos ou quasi todos os membros da casa.

Sem mais dehate é approvada a redacção e remettido o projecto à sancção.

Retirando-se alguns Srs. deputados, e não haven' do por isso casa para se prosseguir na ordem do dia-o Sr. presidente designa a da sessão seguinte e levan-La a sessão.

SESSÃO DE ENCERRAMENTO AOS 3 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. barão do Tieté,

A's 11 horas da manhā faz-se a chamada, e verifi-ca-se estarem presentes osSrs, barāo do Tieté, Ulhôa Cintra, Correa, Sertorio, Taques, Alves des Santos, Mendonça, Valladão, Godoy e Segurado, pelo que o Sr. presidente annuncia não haver sessão; e por consequencia não se approvou a acta da antecedente.
O Sr. Presidente encerrou a actual 1ª sessão da

legislatura recitando um elegante e bem deduzido

(Este discurso já foi publicado em o numero 421 desta folha).

Levanta-se a sessão depois de approvada a presen-te seta, as (1 horas o 40 minutos da manha.

PARTE

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 22 de março de 1856.

Ao delegado de S. Sebastiflo, .- Foram-me entra. gues es efficios de Vinc. com dates de 15 e 16 de corrente, communicando terem-se dado nesse termo dous casos de epidemia, o 1º em um escravo da tri-pulação do patacho Paquete Ubatubense, que adoc-ceo na viagem do Rio de Janeiro a Caraguatatuba ceo ha viagem no kio de Janeiro a Caraguatarion, e fallecceo ao chegar a esse porto no dia 12, e o 2º em um homem livre, marinheiro do mesmo navio, no dia 14, o qual foi recolhido ao lazaretho do bairro de S. Francisco, e merreo no fim de 12 hotos apezar de se lhe prestarem todos os socorros, e repre-sentando também a necessidade de certas providen-cias a bem da salubridade publica, e do curativo dos enfermos, quando se desenvolva a epidemia. Fican-do inteirado, tenho por conveniente d eclarar a Vmc. primeiro, que nesta data officiei ao Dr. Francisco José Cardoso Baptista, convidando-o a ir para essa villa a fim de se encarregar do curativo dos indi-gentes do Termo, visto não poder o Dr. Elisiario Joaquim Gomes acudir a todos os enfermos ; segundo, que me esforçarei em providenciar para que do Paralybuna sejam remettidos generos alimenticios quando por infelicidade ahi appareça a falta delles, terceiro, que pode y me, tratur com alguma pessoa sufficiente para servir de enfermeiro, arbitrando he uma boa gratificação que perceberá quande presto serviços; quarto,que, não estando aluda concluida a obra do cemiterio, é conveniente cercar parto delle com madeira, e fazel-a benzer a fim de se fazerem nella os enterramentos; quinto,que tomarei em consideração a medida da creação de uma subdele-gacia na povoação do bairro do S. Francisco, atini como farei sentir no Ordinario a falta, que nella se sente, de um sacerdote ; sexto finalmente, que passo a expedir ordem á thesouraria para mandar pos a expectation quantia de 500% rs. que sera exclusivamente applicada no curativo dos pobres, que forem atacados pela epidemia. Recommendo a Vinc. que, entendendo-se com a camara municipal, ponta em pratica todas as medidas adequadas a obstar a dissiminação do mal, fazendo sentir ao povo quão indispensavel seja a coragem na actual

povo quao indispensavel seja a coragem na acutal conjuntura, visto como mostra a experiencia que o mal deixa do ser funeste, desde que la cuidado em prestar socorrosaos acommettidos.

Ao Dr. Elistario Joaquim Gomes.—Communicando-me o delegado de policia do termo dessa vilta de S. Sebastião terem-se nelle dado dous casos da epidemia em pessoas da tripulação do patacho Paquete Ubatubense, que chegou a Caraguatatuba pro-cedente do Rio de Janeiro, havendo receio de que o mai se desenvolva, cumpre que Vinc. me informe circunstanciadamente a respeito, recommendandothe que so esforce em applicar com promptidão soccorros aos indigentes, que forem acommettidos, se a epidemia se desenvoiver. Previna a Vmc. que, reconhecendo não poder Vmc, acudir a todos os doun-tes do termo, convidei nesta data o Dr. Francisco José Cardoso Baptista para seguir com brevidade a essa villa, afim de se encarregar do curativo dos do-

entes conjonctamente com Vmc.

Ao vigario geral.—Representando-me o delegado de policia da villa de S. Sebastiño ser mui sensivel aos povos do bairro de S. Francisco a falta de um sacerdote, que lbes ministre o pasto espiritual, masino tendo-se retirado para a côrte o guardillo do convento de S. Francisco, é do meu dever assimo communicar a V. S. para providenciar a réspeito, como entender conveniente.

RECTFICAÇÃO,

Por inadvertencia do paginador, publicou-se em o nosso numero de hontem um antuncia do Sr. Fran-ciaco de Paula Soares, com o titulo--Collegio Emu-lação--que pertence a outro annancio do director deste cellegio e que hoje publicamos.

A CHE TO THE THE PROPERTY OF THE STREET OF THE PROPERTY OF THE

ANNUNCIOS.

COLLEGIO EMULAÇÃO

Abrirão-se as aulas d'este collegio no dia 2 do corrente, excepto as de historia e philosophia que começarão a funccionar, logo que hajão matriculados 8 alumnos. São professores da 1.º o Sr. Domingos de Andrade Figueira. e da 2.º o Sr. Antonio de Castro de Mendonça Furtado ambos Academicos do 5.º anno. -S. Paulo 5 de maio de 1856-O director, Joaquim Correa de Mendonça Furtado

Echos da Alma.

Um volume de poesias colligidas pelopoeta Macambusio. - Acha-se no prelo, e asigna-se por 35000 na rua do Rozatio n. 15.

A PESSOA que trouxe de Santos um caixão com livros para ser entregue n'esta cidade ao estudante João José Pereira Bastos Junior queira mandar entregar ao Sr. Francisco de Paula Xavier de Tolledo un rua do Piques n. 9 ou annunciar por este jornal.

NA RUA do Ouvidor n. 16 lava-se e Ingomma-se para fóra com a maior perreção e promptidão possiveis.

Typ. Impercial.